

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 18 de abril de 2024.

OF. Nº 29/2024

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Senhor Prefeito,

Em análise ao Projeto de Lei nº 1.702 de 04 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no pagamento do IPTU 2024 e dá outras providências, esta Comissão entende que devem ser sanadas as seguintes questões:

- A) a renúncia está condicionada a duas premissas: previsão do Anexo de Renúncia de Receita ou apresentação de medidas de compensação, que farão frente a receita que será renunciada, nos termos já sedimentados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
- B) há que se alertar que nas linhas do § 10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 1997, “no ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa”. Nesta senda, para prevenir a incursão em condutas vedadas nas proximidades do pleito eleitoral, é imperioso verificar se o programa aqui discutido guarda identidade com ações análogas já realizadas em anos anteriores, posto que sua adoção ou majoração em caráter inédito em 2024 pode configurar abuso de poder político, sujeita à investigação e penalização, na forma prevista no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990.
- C) Diante do exposto, opina-se pela viabilidade jurídica do projeto de lei ora analisado, condicionada, em todo caso, à sua compatibilização com os requisitos da Lei de Responsabilidade

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Fiscal e com a proibição insculpida no § 10 do art. 73, da Lei Federal

Dessa forma, esta comissão aguarda o retorno da resposta desse Ofício com a adoção da seguinte medida supramencionada para prosseguimento do Projeto.


Moacir Uhlein
RELATOR

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!